

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

2024

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000





A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria n.º 1.016/2023 - SEAJUR-SES/AM é composta pelos seguintes servidores da SES/AM:

Louise Martins Ferreira, Presidente; Mizzael Lima da Silva, Secretário; Tadeuma Claudia Campos de Araujo; Marnine Lima de Aguiar Filho; Chrystian Batista Pinto Siqueira e Jessica Trajano da Silva.

Os atos da referida Comissão foram regidos pela Lei Estadual n.º 3.900/2013 e pelo Decreto Estadual n.º 42.086, de 18 de março de 2020, que disciplinam a contratação de organização social, mediante a celebração de contrato de gestão, com a Administração Pública do Estado do Amazonas e demais legislação aplicável à espécie.

É importante registrar também que os trabalhos da Comissão foram norteados pelo Estudo Técnico desenvolvido pela SEAR (Secretaria de Assistência de Regionalização), nos autos do processo administrativo n.º 01.01.017101.022963/2023-86, sendo responsável apenas pela elaboração do edital de convocação.

Destarte, a Comissão passa a apresentar relatório final de atividades.



Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000





1 Introdução

O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM, lançou o Edital de Chamamento Público n.º 002/2023, visando selecionar entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, em conformidade com a Lei Estadual n.º 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 42.086, de 18 de março de 2020, para firmar CONTRATO DE GESTÃO para operacionalização da Unidade Hospitalar de Lábrea - AM.

O edital do certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e na página eletrônica da SES/AM, tudo de acordo com o Decreto Estadual n.º 42.086, de 18 de março de 2020. Assim, no dia 11/01/2024, no auditório da SES/AM, foi realizada sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e planos de trabalho.

Na ocasião, apenas uma entidade compareceu e apresentou os documentos de habilitação e o Plano de Trabalho, qual seja, **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL - CNPJ Nº 33.981.408/0001-40**.

Após a abertura dos envelopes pela Comissão, considerando que não apareceram outras proponentes, a sessão pública foi encerrada e a Comissão retirou-se com os documentos para deliberar.

2 Fundamentação

Em 15/01/2024, após o encerramento da sessão pública, a Comissão reuniu-se na sala de reunião da SEAINFRA para retomar os trabalhos e iniciar a análise dos documentos apresentados pela proponente **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**.

No ponto, vale destacar que, embora o edital determine que o exame e julgamento dos Planos de Trabalho propostos antecede a análise e julgamento da



Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000





documentação relativa à habilitação, a Comissão entendeu ser mais eficiente, razoável e econômico ao interesse público inverter as fases do procedimento.

Pois bem. Ao analisar os documentos de habilitação da proponente, verificou-se o atendimento de todas as condições impostas no ato convocatório, conforme no item 6 e subitens.

Portanto, a Comissão declara a proponente como HABILITADA.

Quanto ao Plano de Trabalho proposto, (7 (sete) volumes totalizando 2777 páginas), a área técnica (SEAR) manifestou-se às fls. 677-680 aprovando o plano de trabalho e sendo favorável à celebração do contrato de gestão com a proponente **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, uma vez que a mesma atendeu aos requisitos previstos tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Edital de Chamamento Público, mais especificamente no item 7 e subitens.

Ademais, a Comissão Especial de Seleção verificou que o Plano de Trabalho apresentado atendeu as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 42.086, de 18 de março de 2020, quais sejam:

"Art. 26. O Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social proponente, em atendimento ao Edital de Convocação Pública, deverá discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços, objeto da parceria a ser firmada, bem como conter:

I - a especificação do Plano de Trabalho proposto;

II - a definição das metas operacionais, qualitativas e/ou quantitativas, acompanhadas dos respectivos indicadores de desempenho estabelecidos para o seu acompanhamento, a partir de critérios objetivos, que permitam aferir a qualidade e a produtividade da execução contratual;

 III - a indicação dos respectivos prazos e cronograma de execução das atividades propostas;

IV - estipulação dos limites e dos critérios para realização de

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000





despesas com remuneração e com vantagens de qualquer natureza, a serem percebidas pelos seus dirigentes e empregados, no exercício de suas funções;

V - a assunção pessoal pelos dirigentes da instituição de que, em solidariedade com a pessoa jurídica, tomarão todas as providências necessárias para cumprimento das obrigações contidas nos artigos e incisos deste Decreto, sob pena de, individual e solidariamente, responderem pelos danos e prejuízos causados ao Erário, em razão de sua ação ou omissão no emprego de recursos públicos."

Por fim, ressaltamos que o Decreto Estadual n.º 42.086, de 18 de março de 2020 autoriza a celebração de contrato de gestão com organização social, ainda que somente uma entidade tenha manifestado interesse, nesses termos:

"Art. 31. Na hipótese de manifestação de interesse e apresentação de Plano de Trabalho, por parte de somente uma Organização Social, fica autorizada a Secretaria competente a com ela celebrar o Contrato de Gestão, desde que o Plano de Trabalho proposto atenda a todas as condições e exigências do edital de Convocação Pública."

Destarte, da análise do Plano de Trabalho proposto, verifica-se o atendimento de todos os requisitos exigidos pelo Estudo Técnico e legislação de regência, razão pela qual a Comissão declara a proponente como CLASSIFICADA.

3 Conclusão

Por todo o exposto, a Comissão Especial de Seleção APROVA o plano de trabalho apresentado pela proponente **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL** e recomenda a celebração de contrato de gestão para operacionalização da

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000





Unidade Hospitalar de Lábrea-AM.

Manaus, 24 de janeiro de 2024.

Louise Martins Ferreira

Presidente

Mizzael Lima da Silva

Secretário

Tadeuma Claudia Campos de Araujo

Membro

Marnine Lima de Aguiar Filho

Membro

Chrystian Batista Pinto Siqueira

Membro

Jessica Trajano da Silva

Membro

youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado de Saúde

Folha: 687

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM